



**Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo**

Código de controle da certidão: 7ffc413867c009d3a166



**ESTUDO Nº 9.2024
Análise de Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV)**

**PARECER TÉCNICO Nº 013.2024
Processo Nº 20083.2024
Análise de Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV)
Corpo Técnico de Análise dos EIV (CTA - Decreto nº 9.169/2018)**

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Empresa ou Empreendedor: CONSTRUTORA SOUSA ARAUJO LTDA

Endereço do empreendimento: ESTRADA FAZENDA VIADUTO, s/nº, CASA BRANCA, Suzano

Tipo de empreendimento ou atividade: Empreendimentos residenciais com 150 (cento e cinquenta) ou mais unidades habitacionais

Termo de Referência: 18.2023

Projeto de Aprovação: 20562.2024

ANÁLISE

Este Parecer Técnico visa cumprir a análise técnica prevista no Decreto nº 9.169/2018 e Lei Complementar nº 312/2017 em relação ao Estudo de Impacto de Vizinhança. O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente ao empreendimento supramencionado, foi protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, e encaminhado ao Corpo Técnico de Análise (CTA) para apreciação e parecer.

Após análise do estudo apresentado pelo interessado, o Corpo Técnico de Análise apresenta as seguintes considerações:

INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA MOBILIDADE

Após análise do RIT, verificou-se equívoco de cálculo nas segundas tabelas de cada ponto de análise, que não tiveram seus valores de 15 minutos multiplicados por 4, como indicado nas próprias tabelas. Dessa forma, os valores que foram usados no cálculo de Ocupação Atual com e sem empreendimento, bem como a Projeção para os 10 anos seguintes são valores muito abaixo dos valores reais. Todavia, apesar do equívoco, após verificação desta secretaria, constatou-se que, com os valores corrigidos, alguns pontos alcançaram Níveis de Serviço B, ainda sendo uma quantidade aceitável na via. Dito isso, esta secretaria entende que o aumento permanente no número de veículos na via causado pelo empreendimento irá diminuir a vida útil da sinalização local, reduzindo a retrorrefletividade da sinalização horizontal e vertical. Dessa forma, segue abaixo as medidas mitigadoras solicitadas por esta secretaria:

1. Disponibilização de 20 latas de tinta para pintura asfáltica de 18L a serem utilizadas na manutenção das vias nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento. As especificações do material serão disponibilizadas por esta secretaria.
2. Disponibilização de 10 sacos de microesferas de vidro de 25kg, a serem utilizadas na manutenção das vias nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento. As especificações do material serão disponibilizadas por esta secretaria.

Marcel Martins, Matrícula: 023021, Engenheiro de Tráfego, Órgão: SMTMU

INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA GESTÃO AMBIENTAL

Após análise técnica do processo e dos documentos contidos nele, considerando: A Lei Federal Nº12.651 de 2012 (Código Florestal, Art. 7º), Resolução CONAMA Nº429 de 2011 e a Política Municipal de Meio Ambiente (Lei Complementar Nº 135 de 2003), os efeitos locais de alteração de uso do solo (de área com vegetação para áreas construídas) quanto a temperatura local, inclusive na geração de ilhas de calor, e tendo em vista a adaptação frente às mudanças climáticas, com objetivo de melhorar a umidade e o conforto térmico local; e A Política Municipal de Resíduos Sólidos (Lei Complementar Nº287 de 2015), em especial o Art. 55, e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Lei Complementar Nº334 de 2019), em seu Anexo único; Além das sugestões propostas na Tabela 6 do respectivo EIV, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA solicita como medida mitigadora do impacto ambiental no contexto da vizinhança, além das sugestões propostas na Tabela 7 do respectivo EIV:

1. Recuperação da Área de Preservação Permanente (APP) ao longo da propriedade, sendo necessário apresentação de projeto de recuperação (elaborado por profissional qualificado, com ART, de acordo com as normas da Res. CONAMA Nº429/2011) para a SMMA, a aprovação deste projeto por parte da SMMA, relatórios de acompanhamento semestrais até a conclusão da obra e

Visite o portal GEOSuzano: www.geosuzano.com.br

Acesse Leis e Decretos em: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/leis-e-decretos>

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH)

E-mail: smpuh@suzano.sp.gov.br | Telefone: 11 4745-2123

Avenida Paulo Portela, 210 - Centro Unificado de Serviços (CENTRUS) | Suzano/SP | CEP: 08675-230





Prefeitura Municipal de Suzano Estado de São Paulo

Código de controle da certidão: 7ffc413867c009d3a166



relatório final da comprovação de recuperação da APP;

2. Construção de abrigo específico para separação, no mínimo, entre resíduos sólidos comuns e resíduos sólidos recicláveis, que seja coberto, impermeável, com torneira e ralo e possua acesso interno e externo;

Fernando Cerri Costa, Matrícula: 023823, Engenheiro Ambiental, Órgão: SMMA

INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Mediante estudos junto ao setor de Demanda Escolar, a Secretaria Municipal de Educação, propõe:

1. Construção de uma unidade escolar com 06 salas, estruturas de atendimento, dependências administrativas e quadra poliesportiva coberta, com projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH), em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação (SME).

Mauro Alves de Oliveira, Matrícula: 17981 Órgão: SME

INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Não há medidas mitigadoras a solicitar.

Os projetos de drenagem deverão ser enviados para Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos (SMMSU) para análise e aprovação com as seguintes documentações:

- Requerimento solicitando a aprovação do projeto de drenagem com a devida justificativa e informações detalhadas do proprietário e do local do empreendimento;
- 3 vias assinadas do Projeto de drenagem e da ART do responsável técnico;
- No caso de o projeto conter intervenções em terrenos vizinhos, apresentar documentos assinados pelos respectivos proprietários concordando com o proposto.

O projeto de drenagem deverá conter, no mínimo:

- Memorial descritivo específico e detalhado, incluindo memória de cálculo;
- Planta contendo o levantamento planialtimétrico da área; e
- Plantas de drenagem, contendo estruturas de captação, transporte, disposição final e, se previstos, tanques ou reservatórios de acumulação.

Outros documentos e informações poderão ser solicitados a critério dos responsáveis pela análise e aprovação do projeto.

DIRETRIZES BÁSICAS PARA O PROJETO DE DRENAGEM: O projeto de Drenagem deverá atender às normas e disposições legais aplicáveis, em especial à Lei Estadual 12.526, de 02 de janeiro de 2007, e conter, no mínimo:

- Memorial descritivo específico e detalhado, incluindo memória de cálculo com os parâmetros e critérios de dimensionamento dos dispositivos e instalações de drenagem;
- Planta contendo o levantamento planialtimétrico da área, demonstrando as sub-bacias e as eventuais bacias de contribuição externas a serem consideradas nos cálculos; e
- Plantas de drenagem, contendo:
 - Indicação gráfica das estruturas de captação e transporte, com dimensões lineares, diâmetros, declividades, profundidades, cotas de fundo e topo dos PVs, etc.;
 - Indicação gráfica das estruturas de disposição final, como escadas hidráulicas, dissipadores de energia e tubulações, definindo pontos de lançamento ou ligação;
 - Setas indicando o sentido de escoamento das águas pluviais nas ruas e quadras;
 - Indicação dos tanques ou reservatórios de acumulação, quando aplicável.

Paulo Alan Mattos Monteiro, Matrícula: 023049, Engenheiro, Órgão: SMMSU

INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Não há medidas mitigadoras a solicitar.

Ewerton Mendes Rosa, Matrícula: 21233, Arquiteto e Urbanista, Órgão: SMS

Visite o portal GEOSuzano: www.geosuzano.com.br

Acesse Leis e Decretos em: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/leis-e-decretos>

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH)

E-mail: smpuh@suzano.sp.gov.br | Telefone: 11 4745-2123

Avenida Paulo Portela, 210 - Centro Unificado de Serviços (CENTRUS) | Suzano/SP | CEP: 08675-230





**Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo**

Código de controle da certidão: 7ffc413867c009d3a166



INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA GESTÃO URBANA

Não há medidas mitigadoras a solicitar.

Ricardo da Silva Hativ Lú, Matrícula: 018893, Arquiteto e Urbanista, Órgão: SMPUH

Este Parecer Técnico não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

Suzano, **27/05/2024**

Suzano, 27 de Maio de 2024

Retificação

https://suzano.inmov.net.br/projects/show_images/279288

Visite o portal GEOSuzano: www.geosuzano.com.br

Acesse Leis e Decretos em: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/leis-e-decretos>

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH)

E-mail: smpuh@suzano.sp.gov.br | Telefone: 11 4745-2123

Avenida Paulo Portela, 210 - Centro Unificado de Serviços (CENTRUS) | Suzano/SP | CEP: 08675-230

